



# Câmara Municipal de Porto Alegre

11.  
PROC. Nº 7335/07

PLL Nº 233/07

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 361 /07 – CCJ

**Denomina Rua Nossa Senhora das Dores o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua G – Vila da Páscoa –, localizado no bairro Rubem Berta.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador João Carlos Nedel.

O presente Projeto de Lei foi apregoadado pela Mesa em 8 de outubro de 2007.

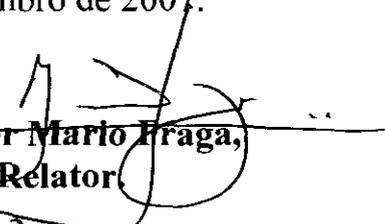
Na análise do Projeto, fl. 9, a Procuradoria desta Casa Legislativa manifestou-se pela não-existência de óbice.

É o relatório.

A presente Proposição atende ao disposto na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

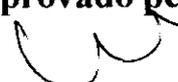
Diante do acima exposto, manifesto Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 19 de novembro de 2007.

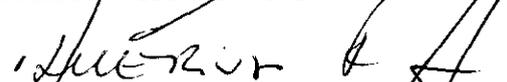
  
Vereador Mario Fraga,  
Relator

Aprovado pela Comissão em

25 - 11 - 07

  
Vereador Nereu D'Avila – Presidente

  
Vereador Marcelo Daneris

  
Vereador Almerindo Filho – Vice-Presidente

  
Vereador Nilo Santos